



DECRETO Nº 2.843 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 8º e Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.521,74 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (108)	102	20.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (1164)	107	53.524,18
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1165)	116	681,52
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1166)	119	22.316,04
TOTAL			96.521,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 96.521,74 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** conforme inciso I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (110)	102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (111)	102	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	107	53.524,18
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	116	681,52
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	119	22.316,04
TOTAL		76.521,74
TOTAL GERAL		96.521,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO